



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100027301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RUTE PEREIRA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 058.455.653-59

Endereço: Rua 118 - N°171 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-180

Telefone: (85) 98867-5273

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - N° 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de inscrição 10228632, que suas faturas apresentavam média mensal aproximada de R\$ 70,00. Informa que, a partir de julho de 2025, os valores passaram a sofrer aumentos gradativos, sem que houvesse qualquer alteração em seu padrão de consumo.

Afirma que buscou atendimento junto ao Procon e, após contato com a ouvidoria da empresa, foi agendada visita técnica de um fiscal. Contudo, durante a vistoria realizada, não foi constatada a existência de vazamentos no imóvel. Ainda assim, a consumidora manifesta discordância quanto aos valores cobrados, uma vez que o consumo permanece inalterado e as faturas continuam apresentando aumento mensal.

Pedido: Diante da situação, a consumidora retornou ao Procon, requerendo intermediação para análise do caso, bem como o refaturamento das faturas questionadas.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Janeiro de 2026 .

PROCESSO: 2512056400100027 3

Quinta-feira, 12 de fevereiro · 10:00 – 11:00

Fuso horário: America/Fortaleza

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/obq-eihe-aqe>

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
RUTE PEREIRA DOS SANTOS